



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara



Lei Municipal n.º 2.088, de 23 de abril de 2010.

Autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir crédito especial na Lei Municipal n.º 2.059, de 30 de dezembro de 2009 - que dispõe sobre o orçamento para o exercício de 2010.

O Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir crédito especial junto a Lei Municipal n.º 2.059, de 30 de dezembro de 2009, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), suplementada se necessário, na dotação abaixo discriminada:

07.001	DIVISÃO DE OBRAS URBANAS	
15	URBANISMO	
15.452	SERVIÇOS URBANOS	
15.452.1388	Construção da Rua 24 Horas	
44.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 35.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito especial aberto no artigo anterior será utilizado em igual importância a seguinte dotação, abaixo discriminado:

07.001	DIVISÃO DE OBRAS URBANAS	
15	URBANISMO	
15.452	SERVIÇOS URBANOS	
15.452.1054	Construção de Praças, Jardins e Passeio Público	
44.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 35.000,00

Art. 3º - Fica autorizado à inclusão desta despesa nos instrumento de planejamento exigido pela Lei Complementar 101/2000, na Lei Municipal n.º 2.035 de 06 de outubro de 2009 - Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2010, Lei Municipal n.º 2.058, de 30 de dezembro de 2009 - Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, para o quadriênio de 2010 a 2013, e Lei Municipal n.º 2.059, de 30 de dezembro de 2009 - Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município, para o exercício financeiro de 2010.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato
Grosso, 23 de Abril de 2010.


José Alcir Paulino
Prefeito Municipal